



RESUMO DA ATA Nº 25/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2016.-----

----- PRESENCAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo. -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira;-----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

----- Sr. João Fernando Albuquerque Lopes;-----

----- Dr. Frederico Paulo Saraiva de Albuquerque Assunção, em substituição do senhor Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;-----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius. -----

----- Secretário/a: -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dez horas e onze minutos. -----

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2016: -----

----- Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participaram na aprovação da ata em referência o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, e o senhor vereador Dr. Aníbal Maltez, porquanto não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente os vereadores senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício, que presidiu à reunião em referência. -----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA-----

-----Operações Orçamentais: 3 269 161,03 € (três milhões duzentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e um euros e três cêntimos).-----

-----Operações não Orçamentais 323 721,50 € (trezentos vinte e três mil setecentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----Comunicação/requerimento do senhor vereador Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias relativo à alteração/reprogramação das reuniões ordinárias do órgão executivo, cuja decisão permanece pendente; -----

-----Marcação da realização de reunião extraordinária da câmara municipal, para dia 31 de outubro às 10:00 horas, para apreciação das propostas das Grandes Opções do Plano e de Orçamento para o ano de 2017, bem como outros documentos. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----ASSUNTOS DIVERSOS-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS (B, C, D) ” - PROCESSO N.º 006-E/2014 -----

-----APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação elaborada pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos no âmbito da empreitada denominada “Infraestruturas do Loteamento Industrial do Salgueiro – Pavimentação de Arruamentos (B, C, D)”, adjudicada à empresa Manuel Francisco Almeida, S.A., a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente revisão de preços definitiva no valor de 7 760,68 € (sete mil setecentos e sessenta euros e sessenta e oito cêntimos), acrescido de IVA, os quais são devidos pelo adjudicatário à câmara municipal, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA -----

----- Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação elaborada pelos serviços técnicos da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada denominada “Infraestruturas do Loteamento Industrial do Salgueiro – Pavimentação de Arruamentos (B, C, D)”, adjudicada à empresa Manuel Francisco Almeida, S.A., cujo valor total ascende a 150 983,62 € (cento e cinquenta mil novecentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), sem IVA incluído, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo. -----

-----HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe e considerar que se encontra em condições de ser liberada a caução em 30%, a favor da entidade adjudicatária Manuel Francisco Almeida, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “ARRUAMENTO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO” – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO-----

-----Entretanto colocado este ponto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria para efeito de liberação de caução referente à empreitada designada em epígrafe e considerar que se encontra em condições de ser liberada a caução em 90%, a favor da entidade adjudicatária Pavia, Pavimentos e Vias, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

-----Nesta fase da reunião e ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o art.º 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, alegou impedimento para participar na discussão e na votação dos pontos seguintes da ordem do dia da reunião, por ligações profissionais à empresa Embeiral, ausentando-se temporariamente da sala.- -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA FORMOSA À RUA ADELINO AMARAL – CUNHA BAIXA” – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada por “Arruamento de Ligação da Rua Formosa à Rua Adelino Amaral – Cunha Baixa”, adjudicada à empresa Embeiral, Empreiteiros das Beiras, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Não participou na apreciação e decisão deste assunto o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, porquanto ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o art.º 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, declarou impedimento por ligações profissionais à empresa Embeiral. -----

-----EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA E.M. 615 – REMODELAÇÃO DO ENTRONCAMENTO NA E.N. 16” – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada por “Reabilitação da E.M. 615 – Remodelação do Entroncamento na E.N. 16”, adjudicada à empresa Embeiral, Engenharia e Construção, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-

-----Não participou na apreciação e decisão deste assunto o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, porquanto ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o art.º 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, declarou impedimento por ligações profissionais à empresa Embeiral. -----

----- EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA E.M. 615 - TROÇO ENTRE A E.N. 16 E QUINTELA DE AZURARA” – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada por “Reabilitação da E.M. 615 - Troço entre a E.N. 16 e Quintela de Azurara”, adjudicada à empresa Embeiral, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Não participou na apreciação e decisão deste assunto o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, porquanto ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o art.º 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, declarou impedimento por ligações profissionais à empresa Embeiral. -----

----- EMPREITADA DESIGNADA POR “REABILITAÇÃO DA E.M. 615-2 ENTRE A E.N. 16 E O CAMPO DE FUTEBOL DA CORVACEIRA” - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA -----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada por “Reabilitação da E.M. 615-2 entre a E.N. 16 e o Campo de Futebol da Corvaceira”, adjudicada à empresa Embeiral, S.A., devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Não participou na apreciação e decisão deste assunto o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, porquanto ao abrigo do disposto no n.º 6, do art.º 55.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4, do art.º 31.º e artigos 69.º a 72.º do Código do Procedimento Administrativo e ainda com o art.º 18.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, declarou impedimento por ligações profissionais à empresa Embeiral. -----

-----Entretanto, após a apreciação e votação dos pontos anteriores, o senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, regressou à sala onde decorria a reunião, para participar na discussão e na votação dos restantes assuntos constantes da respetiva ordem do dia. -----

**-----EMPREITADA DESIGNADA POR “CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA GNR” -
HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA-----**

-----Entretanto, terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de receção provisória referente à empreitada designada por “Construção do Novo Quartel da GNR”, adjudicada à empresa António Lopes Pina – Unipessoal, Ld.^a, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhor Dr. Frederico Assunção que se encontrava nesta reunião em substituição do Dr. Joaquim Messias, senhor Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**-----ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O
CENTRO PAROQUIAL DE ALCAFACHE NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE
ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO 2016/2017 – APROVAÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente adenda ao protocolo a celebrar entre o município de Mangualde e o Centro Paroquial de Alcafache no âmbito do fornecimento de transporte escolar durante o ano letivo 2016/2017, aprovado em reunião de câmara em 01 de agosto de 2016, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da presente adenda ao protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE EM INSTITUIÇÃO
BANCÁRIA RELATIVA AO LOTE 16, DO LOTEAMENTO URBANO SITO AO FOJO, EM
ALMEIDINHA CUJO PROMOTOR FOI A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE -
INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE PATRIMÓNIO -----**

----- Requerente: Elisabete Maria Matos Ferraz dos Santos - Processo C-1/1-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão para efeito de empréstimo bancário e de acordo com a proposta veiculada na

reunião pelo senhor vice-presidente, em substituição das referidas cláusulas “segunda” e “quarta” da escritura de compra e venda lavrada em 21 de janeiro de 1994, a requerente Elisabete Maria Matos Ferraz dos Santos, deverá apresentar projeto de acordo com a construção existente no lote n.º 16, do loteamento urbano do Bairro do Fojo, em Almeidinha, sendo que a obra deverá ser concluída no prazo de três anos, a partir da presente data, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a mesma quando eram dez horas e vinte e um minutos.-----